



Junta de Freguesia de Gaula

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

**ATA N.º 97**  
**(Mandato 2021-2025)**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE GAULA**  
**REALIZADA A 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco, nesta Freguesia de Gaula e no edifício sede da respetiva Junta de Freguesia, teve lugar uma reunião ordinária da Junta de Freguesia de Gaula, do mandato 2021/2025, sob a Presidência da Senhora Presidente, *Liliana Sónia Fenes Valente*, achando-se presente os vogais eleitos pela Assembleia de Freguesia de Gaula: *João Carlos Pereira Vieira de Freitas e Lisandra Tatiana Sousa Nunes*. -----

Declarada aberta a reunião pela senhora Presidente da Junta, pelas dezanove horas, deu a Junta início à reunião e, em seguida, à apreciação dos assuntos constantes da Ordem de trabalhos, com a seguinte sequência: -----

**A – PAOD - Período da Ordem do Dia:**-----

Não houve intervenções.-----

**B – Período da Ordem do Dia:** -----

**Ponto 1 – Votação da Proposta de Ata N.º 95, Reunião Ordinária pública da Junta de Freguesia, realizada a 20 de janeiro de 2025.**-----

DELIBERAÇÃO 798: Aprovado por unanimidade. -----

**Ponto 2 – Apreciação, discussão e votação: Entrada n.º 100/2025 – Pedido de apoio financeiro – Carnaval 2025 – Associação Recreativa da Achada de Gaula “Malta do Furor”. ---**

No âmbito do Carnaval 2025 a Associação supra solicitou apoio financeiro à autarquia, a senhora Presidente propôs apoiar com o mesmo montante do ano transato, 500,00€. -----

DELIBERAÇÃO 799: Aprovado por unanimidade. -----

**Ponto 3 – Apreciação, discussão e votação: Entrada 86/2025 – Pedido de parceria – Lotes Team 2025 - RALI.** -----



**Junta de Freguesia de Gaula**

AP  
W

Após a análise do presente pedido de apoio a senhora Presidente propôs indeferi-lo visto que o Orçamento para o ano corrente não tem cabimento para esta atividade e uma vez que para que tal acontecesse seria necessário invalidar alguma atividade prevista no Orçamento. -----

DELIBERAÇÃO 800: Aprovado por unanimidade. -----

**Ponto 4 – Apreciação, discussão e votação: Entrada 139/2025 – Município de Santa Cruz: Pedido de parecer “Desvio de traçado de vereda, prédio localizado ao sítio da Fazenda “DUP 213/25”.-----**

A senhora Presidente deu conta deste pedido de alteração do traçado da vereda, adjacente ao Caminho da Cova, propondo o deferimento do mesmo e emitido o seguinte parecer: *“Esta autarquia não tem nada a opor ao pretendido, desde que siga respeitando a legislação em vigor salvaguardando as acessibilidades existentes”* -----

DELIBERAÇÃO 801: Aprovado por unanimidade. -----

**Ponto 5 – Apreciação, discussão e votação: Proposta N.º 01/2025 – Projeto de Regulamento de Apoio à Aquisição de Medicamentos. -----**

A senhora Presidente referiu que o Regulamento de apoio à aquisição de medicação existente na Freguesia não acompanhava a evolução que houve a nível de aumentos de pensões e às dinâmicas adjacentes a uma sociedade em constante mudança, em especial à inflação, razão principal para proceder à elaboração de um novo regulamento em que o montante máximo anual a atribuir a cada agregado familiar seja fixado pelo órgão executivo, através de deliberação. A mesma afirmou que serão também abrangidos neste regulamento agregados familiares com carências económicas comprovadas, quando o anterior apenas abrangia reformados e pensionistas. Neste sentido, a mesma propôs a revogação da postura existente, lembrando que o mesmo deverá ser submetido a aprovação da Assembleia de Freguesia. -----

DELIBERAÇÃO 802: Aprovado por unanimidade. -----

**Ponto 6 – Apreciação, discussão e votação: Entrada 143/2025 – Pedido de isenção do pagamento da licença de Atividade Ruidosa de Caráter Temporária para o evento “Carnaval de Gaula 2025” – Casa do Povo de Gaula. -----**

Após apreciação da entrada supra foi proposto isentar o pagamento da respetiva licença, no valor de 40,00€. -----



**Junta de Freguesia de Gaula**

Handwritten initials and signature in blue ink.

DELIBERAÇÃO 803: Aprovado por unanimidade. -----

**Ponto 7 – Apreciação, discussão e votação: Entrada 165/2025 - Proposta de aquisição de brindes para o Dia do Pai.** -----

Após apreciação da proposta de brindes remetida pela empresa Brinde & Companhia, Lda., a senhora Presidente propôs a aquisição de 500 brindes que custará 1051,65€.

DELIBERAÇÃO 804: Aprovado por unanimidade. -----

**Ponto 8 – Apreciação, discussão e votação: Proposta de realização de Sessão Extraordinária da Assembleia de Freguesia.** -----

Na sequência da deliberação do ponto 5 da presente reunião a senhora Presidente propôs que se solicitasse agendamento de uma sessão extraordinária da Assembleia de Freguesia.

DELIBERAÇÃO 805: Aprovado por unanimidade. -----

**Ponto 9 – Apreciação da Proposta – Exercício de mandato em regime de meio tempo da Presidente de Junta – Ano 2025.** -----

À semelhança do ano anterior, a senhora Presidente deu conhecimento ao executivo que decidiu continuar a exercer o mandato em regime de meio tempo, conforme consagrado no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 169/99, na sua nova redação conferida pela Lei n.º 69/2021.

Mais informou que houve uma alteração na legislação que salvaguarda despesas de representação à Presidente e aumento das compensações.

DELIBERAÇÃO 806: O executivo tomou conhecimento. -----

**Ponto 10 - Apreciação, discussão e votação - pagamento de retroativos à Funcionária de Junta, por alteração de Posicionamento Remuneratório.** -----

No seguimento do assunto em epígrafe, já deliberado em reunião de executivo do dia 02 de dezembro de 2024, a senhora Presidente de Junta quis juntar elementos quanto à fundamentação de tal decisão, evidenciando que em janeiro de 2018, no âmbito do Despacho n.º 5327/2018, iniciou-se o processo de descongelamento de todas as carreiras da Administração Pública consagrado no artigo 18.º da Lei do Orçamento do Estado (LOE) para 2018, o qual veio repor alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, progressões e mudanças de nível.



## Junta de Freguesia de Gaula

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Desta forma e após uma análise à situação da trabalhadora desta Freguesia constatou-se que a contagem de pontos adquirida pela Avaliação de Desempenho (SIADAP) não teve em consideração a sua alteração de posicionamento no ano de 2018. Fazendo assim com que a trabalhadora se mantivesse na P3 N8, quando deveria ter alterado para a P4 N9. -----

Posto isto, verificou-se que terão de lhe ser pagos retroativos desde dessa data, sendo que os acréscimos remuneratórios decorrentes dos direitos adquiridos são pagos de forma faseada em 2018 e 2019.-----

DELIBERAÇÃO 807: Aprovado por unanimidade. -----

### **Ponto 11 - Apreciação, discussão e votação - Alteração do posicionamento remuneratório da Funcionária da Junta, devido à medida especial de aceleração das carreiras -----**

Ainda na senda do assunto debatido no ponto anterior, a senhora Presidente referiu que o Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto definiu uma medida especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras dos trabalhadores com vínculo de emprego público. -----

São abrangidos por esta medida especial os trabalhadores com vínculo de emprego público integrados em carreira, que reúnam os seguintes requisitos cumulativamente: estejam abrangidos pela avaliação de desempenho (SIADAP) e através dos pontos nela acumulados efetuem a alteração obrigatória de posicionamento remuneratório; detenham 18 ou mais anos de tempo de serviço integrados em carreira ou carreiras, em 30 de agosto de 2023; tenham exercido essas funções nos períodos compreendidos entre 30 de agosto de 2005 e 31 de dezembro de 2007, e 1 de janeiro de 2011 e 31 de dezembro de 2017.-----

Nos termos do decreto-lei mencionado, os trabalhadores que acumulem seis ou mais pontos no ano de 2024 ou seguintes, nas avaliações do desempenho relativas às funções exercidas durante o posicionamento remuneratório em que se encontram, alteram o seu posicionamento remuneratório para a posição remuneratória seguinte à detida. -----

Tendo em consideração os pontos acumulados das avaliações de desempenho até ao ciclo avaliativo de 2021-2022, o cumprimento dos requisitos dispostos no Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto, e de acordo com a Tabela Remuneratória Única atualmente em vigor, reúnem condições para alterar de posicionamento remuneratório, para a posição seguinte à qual se encontram, a seguinte trabalhadora: Lúcia Maria da Mata de Sá Filipe, Assistente Técnica, para a Posição 5 e Nível 11. -----



**Junta de Freguesia de Gaúla**

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do decreto-lei em referência, estas alterações de posicionamento remuneratório têm efeitos a 01 de janeiro de 2024. -----

Perante tal explanação propõe-se a alteração do posicionamento da Funcionária, bem como o pagamento dos retroativos correspondes a esse período. -----

DELIBERAÇÃO 808: Aprovado por unanimidade. -----

**Ponto 12 – Aprovação da Ata em Minuta N.º 97 (Mandato 2021-2025).**

DELIBERAÇÃO 809: Aprovado por unanimidade. -----

E por nada mais haver a tratar, declarei encerrada esta reunião e para constar se lavrou a presente ata que será aprovada e assinada por mim (Presidente) e pelos vogais presentes. -----

A Presidente

*Feliana Palento*

O Vogal Tesoureiro

*[Assinatura]*

A Vogal Secretária

*Diandra Tatiana Sousa Nunes*

